

PETIÇÃO Nº **451** / X / 3^A

Por determinação de Sua Excelência
o Presidente da RAM é DAC
7/c 3º vice-presidência.
08.03.04
[assinatura]

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Excelência

Duarte Miguel Xavier Gomes, 1.º Sargento de Artilharia, NIM 00774191, a prestar serviço no **Centro de Recrutamento do Funchal**, morador
, vem, nos termos do art.º 52.º da Constituição, e ao abrigo do Direito de Petição, apresentar a Vossa Excelência o seguinte:

Através da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 23/2007/M, decidiu-se atribuir o Subsídio de Insularidade aos funcionários públicos e elementos das forças de segurança a exercerem funções na Região Autónoma da Madeira (RAM).

Os militares não foram contemplados em tal diploma havendo assim tratamento desigual face às forças de segurança.

Entende o signatário que não existem razões materialmente fundadas para justificar um tratamento jurídico diferenciado.

Assim, vem o peticionário colocar a presente questão ao alto critério de Vossa Excelência no sentido que proceda, urgentemente, a medida legislativa correctiva a fim de atribuir, também, aos militares da RAM o subsídio de insularidade, para poderem fazer face ao maior custo de transportes, aquisição de bens essenciais e necessários para si e para o seu agregado familiar.

| |
|--------------------------|
| Asssembleia da República |
| Gerência do Registo |
| Nº 244809 |
| 18.03 |
| 08/01/25 |

Funchal, 22 de Janeiro de 2008

O Peticionário

Duarte Miguel Xavier Gomes